



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SiSU (SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA) - SELEÇÃO 2017/1

**EDITAL Nº 01/RIFB, DE 19 DE JANEIRO DE 2017**  
**SELEÇÃO 2017/1**  
**SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SiSU**  
**(SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA)**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeado pela decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, no Edital nº 05, de 13 de janeiro de 2017, publicado no DOU em 19 de janeiro de 2017, torna público que a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos superiores de graduação presenciais oferecidos pelo Instituto Federal de Brasília – IFB, para ingresso no Primeiro Semestre de 2017 utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o seguinte:

1. A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do SiSU (<http://sisu.mec.gov.br>) de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2016.
2. Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo Instituto Federal de Brasília através do Termo de Adesão desta Instituição no SiSU e nos termos deste Edital deverão verificar as informações constantes nos mesmos. Participando o candidato concorda tacitamente pela total responsabilização, a que lhe cabe, das etapas e cronograma desta seleção.
3. O referido Termo de Adesão será disponibilizado no sítio eletrônico desta Instituição (<http://www.ifb.edu.br>) em local de grande circulação dos estudantes e conterá as seguintes informações:

I - os *Campi*, cursos, turnos e tipos de vagas participantes do SiSU, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

II - o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e ao Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

III - o número de vagas decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela Instituição;

IV - os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela Instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e

V - os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

- a) pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 do MEC; e
- b) pelos atos internos da instituição e demais que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza adotadas pela Instituição.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SiSU (SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA) - SELEÇÃO 2017/1

4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.sisu.mec.gov.br/>.

<b>CRONOGRAMA SISU 2017/1</b>	
<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Inscrições	24 a 27/01/2017
Resultado da chamada regular	30/01/2017
Matrícula dos candidatos selecionados; Entrega da documentação para comprovação do tipo de vaga dos candidatos de reserva de vaga e, se atestada, para matrícula	03, 06 e 07/02/2017
Declaração de interesse em participar da Lista de Espera	30/01 a 10/02/2017
Convocação dos candidatos participantes da lista de espera (a partir das 18h)	20/02/2017

4.1. O início das aulas está definido no calendário acadêmico de cada *Campus*.

4.2. O resultado do processo seletivo regido por este Edital e pelo Ato de Adesão ao qual se referem será válido apenas para preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2017 – Seleção SiSU-2017/1.

4.3. Os locais, os endereços e os horários para matrícula são:

<b>LOCAL</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>HORÁRIO</b>
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Brasília	L2 Norte, SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	Das 09h às 19h
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF	Das 08h às 20h
Registro Acadêmico <i>Campus</i> Gama	Rodovia DF-480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	Das 9h às 12h e das 13h às 17h30
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Planaltina	Rodovia DF-128, km 21 – Planaltina/DF	Das 8h às 12h e das 13h às 16h
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Riacho Fundo	Fazenda Sucupira, Av. Cedro, AE 15, QS 16 – Riacho Fundo/DF (ao lado do TRE)	Das 09h às 19h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SiSU (SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA) - SELEÇÃO 2017/1

Registro Acadêmico do <i>Campus</i> São Sebastião	Centro de Múltiplas Funções, Área Especial 2, s/n – Bairro São Bartolomeu – São Sebastião/DF	Das 09h às 12h e 14h às 18h
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Taguatinga	QMN 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF	Das 09h às 12h e das 14h às 17h
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Taguatinga Centro*	Pistão Sul, QSD Área Especial 01, Lote 04, 1º andar, Edifício Spazio Duo – Pistão Sul – Taguatinga/DF (mesmo prédio da Receita Federal)	Das 08h às 12h e das 13h às 18h

\*O curso ofertado pelo *Campus Taguatinga Centro* poderá ser ministrado em outra unidade do IFB.

4.3. Os locais, os endereços e os horários para a entrega da documentação para comprovação da reserva de vaga são:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Protocolo do <i>Campus</i> Brasília	L2 Norte, SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	Das 9h às 12h e das 13h às 17h
Protocolo do <i>Campus</i> Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF	Das 8h às 20h
Protocolo do <i>Campus</i> Gama	Rodovia DF-480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	Das 8h às 12h e das 13h às 17h
Protocolo do <i>Campus</i> Planaltina	Rodovia DF-128, km 21 – Planaltina/DF	Das 8h às 12h e das 14h às 16h
Protocolo do <i>Campus</i> Riacho Fundo	Fazenda Sucupira, Av. Cedro, AE 15, QS 16 – Riacho Fundo/DF (ao lado do TRE)	Das 9h às 12h e das 14h às 19h
Protocolo do <i>Campus</i> São Sebastião	Centro de Múltiplas Funções, Área Especial 2, s/n – Bairro São Bartolomeu – São Sebastião/DF	Das 9h às 20h
Protocolo do <i>Campus</i> Taguatinga	QMN 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF	Das 9h às 12h e das 14h às 17h
Protocolo do <i>Campus</i> Taguatinga Centro	Pistão Sul, QSD Área Especial 01, Lote 04, 1º andar, Edifício Spazio Duo – Pistão Sul – Taguatinga/DF	Das 8h às 12h e das 13h30 às



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SiSU (SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA) - SELEÇÃO 2017/1

	(mesmo prédio da Receita Federal)	17h30
--	-----------------------------------	-------

5. As vagas eventualmente remanescentes ao final das chamadas regulares do processo seletivo do SiSU referente a primeira edição de 2017 serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.

6. Para constar da lista de espera de que trata o item 5, o estudante deverá obrigatoriamente confirmar no SiSU (<http://sisu.mec.gov.br>) o interesse na vaga, durante o período especificado na tabela do item 4 deste Edital.

7. O IFB utilizará a Lista de Espera do SiSU por meio da manifestação de interesse pelas vagas remanescentes das chamadas regulares.

7.1. A convocação dos candidatos que declararam interesse na participação da lista de espera, por meio do endereço eletrônico do SiSU, para, assim, poderem realizar manifestação de interesse pelas vagas remanescentes das chamadas regulares será publicada na data estabelecida na tabela abaixo, a partir das 18h, no endereço eletrônico [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br) e <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> e seguirá o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
Publicação da convocação dos candidatos participantes da lista de espera para manifestação de interesse pela vaga (a partir das 18h)	20/02/17
Manifestação, presencial, de interesse pela vaga do curso inscrito pelo SiSU, e que esteja na lista de espera, no <i>Campus</i> do mesmo	22/02/2017
Publicação da homologação da colocação final dos candidatos após a manifestação de interesse pela vaga, Convocação para matrícula e Convocação dos candidatos de reserva de vaga para entrega da documentação para comprovação, se atestada, para efetivar matrícula (a partir das 18h)	24/02/2017
Matrícula dos candidatos convocados; e Entrega da documentação dos candidatos das reservas de vagas para comprovação e, se atestada, para efetivação da matrícula	02, 03 e 06/03/2017
Demais convocações para matrícula (se necessário, a partir das 18h)	07/03/2017

7.2. A manifestação presencial de interesse pelas vagas remanescentes se dará com a assinatura pelo candidato da lista, em que constará todos os candidatos da lista de espera em ordem de classificação, que está condicionada à apresentação de documento de identificação válido com foto, pelo candidato, na data provável estabelecida na tabela do item 7.1.

7.2.1. A classificação será obtida pela ordem decrescente da nota obtida no SiSU.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SiSU (SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA) - SELEÇÃO 2017/1

7.2.2. Serão aceitos como documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira de Habilitação com foto ou Passaporte.

7.3. A manifestação de interesse pelas vagas remanescentes poderá ser feita por terceiros. Mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador e a cópia do documento de identificação válido com foto do candidato.

7.4. A manifestação presencial de interesse pelas vagas remanescentes dos candidatos menores de idade será realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto próprio, verificar item 7.2.2, e do candidato.

7.5. Os candidatos que não manifestarem presencialmente interesse pelas vagas remanescentes serão excluídos da lista de espera e do Processo Seletivo, Seleção pelo SiSU – Seleção 2017/1.

7.6. Na data provável estabelecida na tabela do item 7.1, a partir das 18h, será publicada a lista dos candidatos que manifestaram presencialmente interesse na vaga, respeitando a ordem de classificação no SiSU. Aqueles contemplados dentro do número de vagas especificadas na convocação serão convocados para matrícula em 2ª chamada.

7.6.1. Os candidatos classificados e contemplados dentro do número de vagas especificadas na convocação serão convocados, conforme as datas previstas na tabela do item 7.1:

- a) para entrega da documentação para efetivação de matrícula, dos candidatos de ampla concorrência;
- b) para, os candidatos das reservas de vaga, entrega da documentação, vista no Termo de Adesão, para comprovação da reserva de vaga e, se atestada, para efetivar matrícula;
  - b.1) os candidatos de que trata a alínea “b”, só poderão se matricular caso a documentação da referida reserva de vaga seja comprovada por comissão instituída, para este fim, pelo diretor-geral do *Campus* do qual o candidato participa.
  - b.2) a referida comissão responsável pela avaliação da documentação poderá solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui em direito ao candidato de acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital;
  - b.3) todo e quaisquer dispêndio de obtenção de documentação, cópias ou meios para participar desta seleção será exclusivamente do candidato.
  - b.4) os candidatos optantes pelas reservas de vagas que não apresentarem a documentação necessária à comprovação da situação declarada, não poderão se matricular nesta condição, ficando impedidos de darem prosseguimento às demais etapas deste edital,



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SiSU (SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA) - SELEÇÃO 2017/1

perdendo o direito à reserva de vaga escolhida e serão excluídos deste processo seletivo.

b.5) o candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula frente aos órgãos envolvidos.

7.7. Caso o número de candidatos que manifestarem interesse pelas vagas seja maior que o número de vagas a serem preenchidas, será formada uma nova lista de espera.

7.8. Os candidatos dessa nova lista de espera serão convocados, respeitando-se a ordem de classificação, caso não sejam preenchidas todas as vagas ou haja desistências posteriores.

7.9. Perderão o direito a vaga os candidatos que:

a) convocados para matrícula, não comparecerem nos dias e horários, bem como não apresentarem a documentação necessária para a realização da matrícula, especificados na convocação;

b) convocados para entrega da documentação para comprovação da reserva de vaga não comparecerem nos dias e horários para tal entregar ou não terem a reserva comprovada pela comissão do *Campus* instituída para esse fim.

7.10. Caso as vagas não sejam preenchidas por meio do procedimento adotado no item 7, o IFB poderá publicar novo edital para preenchimento das vagas ociosas, e sem mais lista de espera, mediante a solicitação do *Campus* participante deste edital.

7.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações e publicações pela página eletrônica do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>).

8. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e as vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado e não comprovado, perder o direito à vaga.

9. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais, publicações e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento na Instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula e avaliação e comprovação da reserva de vaga.

10. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e do sítio eletrônico da Instituição, no endereço [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU, referente a primeira edição de 2017.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SiSU (SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA) - SELEÇÃO 2017/1

11. A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU referente a primeira edição de 2017 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2016, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no SiSU.

12. A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU referente a primeira edição de 2017 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão do Instituto Federal de Brasília.

13. A assinatura da manifestação presencial pelas vagas ociosas, assim, como a entrega da documentação para comprovação da reserva da vaga ou para matrícula não gera efetivação automática da matrícula, pois tais situações é necessário a atestação dos respectivos setores/comissões, pois isso constitui etapas da seleção deste edital.

14. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quanto das convocações.

15. São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br/> e/ou <http://sisu.mec.gov.br>.

16. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

17. A Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB, a Pró-Reitoria de Ensino e as Diretorias Gerais do *Campi*, assim como as comissões, terão a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

18. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones dos *Campi* do IFB participantes deste Edital são os informados a seguir:

<b><i>Campi</i></b>	<b>Endereço</b>	<b>Telefone</b>
Brasília	L2 Norte, SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte – Brasília/DF	(61) 2193-8059
Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF.	(61) 9388-3699 (61) 9534 -9563
Gama	Rodovia DF-480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	(61) 2103-2250
Planaltina	Rodovia DF-128, km 21 – Planaltina/DF	(61) 2196-2653



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SiSU (SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA) - SELEÇÃO 2017/1

Riacho Fundo	Fazenda Sucupira, Av. Cedro, AE 15, QS 16 – Riacho Fundo/DF (ao lado do TRE)	(61) 2103-2341
São Sebastião	Centro de Múltiplas Funções, Área Especial 2, s/n – Bairro São Bartolomeu – São Sebastião/DF	(61) 2103-8130
Taguatinga	QMN 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF	(21) 2103-2200
Taguatinga Centro	Pistão Sul, QSD Área Especial 01, Lote 04, 1º andar, Edifício Spazio Duo – Pistão Sul – Taguatinga/DF (mesmo prédio da Receita Federal)	(61) 2196-2050

19. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones dos *Campi*, especificados no quadro acima.

*Original assinado*

**WILSON CONCIANI**

Reitor





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SiSU (SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA) - SELEÇÃO 2017/1

**ANEXO I - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME:	SEXO: ( ) M ( ) F		
CPF:	DATA DE NASCIMENTO: / /		
ENDEREÇO			Nº:
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
CEP:	ZONA: ( ) URBANA ( ) RURAL		
CURSO PRETENDIDO:	CAMPUS:		
TELEFONE FIXO/CELULAR: ( )			
E-MAIL:			

2. COMPOSIÇÃO FAMILIAR <i>(Você, candidato, e todas as pessoas que residem sob o mesmo teto, ligadas por laços sanguíneos ou afetivos)</i>					
Nº	NOME	PARENTESCO	IDADE	ATIVIDADE	RENDA BRUTA R\$
1		Candidato(a)			
2					
3					
4					
5					
6					
<b>TOTAL DA RENDA FAMILIAR</b>					

3. Documentação Entregue:	
Quant.	Documentos:
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Trabalhadores Assalariados
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Atividade Rural
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Aposentados e Pensionistas
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Autônomos e Profissionais Liberais
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de bens móveis ou imóveis
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Desempregados ou do lar

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato ou Representante Legal

COMPROVANTE DE ENTREGA	
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA (ANEXO I)	
Nome do Candidato:	CPF:
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SiSU (SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA) - SELEÇÃO 2017/1

**ANEXO I – A**

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA – TRABALHADOR ASSALARIADO	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
<b>TRABALHADORES ASSALARIADOS:</b>  <input type="checkbox"/> Contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizados;  <input type="checkbox"/> CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia;  <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;  <input type="checkbox"/> Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e  <input type="checkbox"/> Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.	

-----  
Seleção para Cursos Superiores de Graduação Presenciais do IFB pelo SiSU – Seleção 2017/1

COMPROVANTE DE ENTREGA	
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA TRABALHADORES ASSALARIADOS (ANEXO I - A)	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SiSU (SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA) - SELEÇÃO 2017/1

ANEXO I – B

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA – ATIVIDADE RURAL	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
<b>ATIVIDADE RURAL:</b>  <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;  <input type="checkbox"/> Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;  <input type="checkbox"/> Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;  <input type="checkbox"/> Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; e  <input type="checkbox"/> Notas fiscais de venda.	

-----  
Seleção para Cursos Superiores de Graduação Presenciais do IFB pelo SiSU – Seleção 2017/1

COMPROVANTE DE ENTREGA	
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA ATIVIDADE RURAL (ANEXO I - B)	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SiSU (SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA) - SELEÇÃO 2017/1

**ANEXO I - C**

<b>FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA - APOSENTADOS E PENSIONISTAS</b>	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
<b>APOSENTADOS E PENSIONISTAS:</b>  ( ) Extrato mais recente do pagamento do benefício;  ( ) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e  ( ) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.	

-----  
Seleção para Cursos Superiores de Graduação Presenciais do IFB pelo SiSU – Seleção 2017/1

<b>COMPROVANTE DE ENTREGA</b>	
<b>FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA APOSENTADOS E PENSIONISTAS (ANEXO I - C)</b>	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SiSU (SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA) - SELEÇÃO 2017/1

**ANEXO I- D**

<b>FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA – AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS</b>	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
<b>AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:</b>  <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses;  <input type="checkbox"/> Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;  <input type="checkbox"/> Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e  <input type="checkbox"/> Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.	

-----  
Seleção para Cursos Superiores de Graduação Presenciais do IFB pelo SiSU – Seleção 2017/1

<b>COMPROVANTE DE ENTREGA</b>	
<b>FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS (ANEXO I- D)</b>	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SiSU (SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA) - SELEÇÃO 2017/1

**ANEXO I – E**

<b>FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA - RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS</b>	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
<b>RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:</b>  ( ) Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos;  ( ) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses; e  ( ) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.	

-----  
Seleção para Cursos Superiores de Graduação Presenciais do IFB pelo SiSU – Seleção 2017/1

<b>COMPROVANTE DE ENTREGA</b>	
<b>FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (ANEXO I - E)</b>	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SiSU (SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA) - SELEÇÃO 2017/1

ANEXO I – F

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA – DESEMPREGADOS OU DO LAR	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
<b>DESEMPREGADOS OU DO LAR:</b>  ( ) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco);  ( ) Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego;  ( ) Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, ser recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento bem como os valores recebidos; e  ( ) Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.	

-----  
Seleção para Cursos Superiores de Graduação Presenciais do IFB pelo SiSU – Seleção 2017/1

COMPROVANTE DE ENTREGA	
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DESEMPREGADOS OU DO LAR (ANEXO I - F)	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SiSU (SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA) - SELEÇÃO 2017/1

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD); ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA (EP) E CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI) E CANDIDATOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (AF)	
Nome do Candidato:	CPF:
Curso Pretendido:	
<b>Para pessoas com deficiência (PCD)</b> ( ) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).	
<b>Para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública (EP)</b> ( ) Original e cópia do histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou a 1ª e 2ª série do ensino médio e que está cursando a 3ª série também do ensino médio, todos em escola pública;	
<b>Para candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI)</b> ( ) Declaração de próprio punho informando sua condição racial.	
<b>Para candidatos da agricultura familiar (AF)</b> ( ) Certidão ou declaração de associação de classe, associação de moradores, da Embrapa, da Emater, INCRA ou de outra instituição de fomento à produção rural registrada e reconhecida que ateste a situação de agricultor; carteira ou comprovante de que faz parte de associação ou cooperativa rural; termo de cessão de terras do INCRA (para os assentados da reforma agrária) ou ainda, ter a profissão de agricultor registrada na carteira de trabalho.	

-----  
Seleção para Cursos Superiores de Graduação Presenciais do IFB pelo SiSU – Seleção 2017/1

COMPROVANTE DE ENTREGA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD); ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA (EP); CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI) E CANDIDATOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (AF)	
Nome do Candidato:	CPF:
Curso Pretendido:	
<b>Para pessoas com deficiência (PCD)</b> ( ) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).	
<b>Para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública (EP)</b> ( ) Original e cópia do histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou a 1ª e 2ª série do ensino médio e que está cursando a 3ª série também do ensino médio, todos em escola pública;	
<b>Para candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI)</b> ( ) Declaração de próprio punho informando sua condição racial.	
<b>Para candidatos da agricultura familiar (AF)</b> ( ) Certidão ou declaração de associação de classe, associação de moradores, da Embrapa, da Emater, INCRA ou de outra instituição de fomento à produção rural registrada e reconhecida que ateste a situação de agricultor; carteira ou comprovante de que faz parte de associação ou cooperativa rural; termo de cessão de terras do INCRA (para os assentados da reforma agrária) ou ainda, ter a profissão de agricultor registrada na carteira de trabalho.	
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	

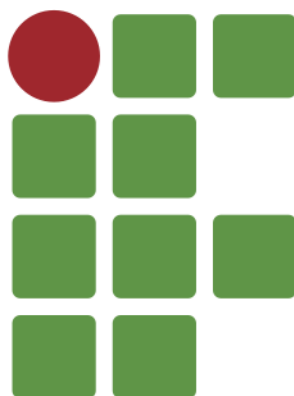




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SiSU (SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA) - SELEÇÃO 2017/1



# INSTITUTO FEDERAL Brasília